



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

Projeto de Lei Nº14/2026

Tunas-RS, 23 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em excepcional interesse público, de 01 (um) Veterinário e dá outras providências.

Paulo Henrique Reuter, Prefeito de Tunas-RS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Veterinário, por excepcional interesse público, pelo prazo de até 06 (seis) meses, através de contrato administrativo por tempo determinado, podendo ser prorrogado para atender necessidade emergencial temporária de excepcional interesse.

Art. 2º - A contratação se dará através do devido processo seletivo.

Parágrafo Único – O Veterinário prestará seu serviço aos munícipes de Tunas e receberá uma remuneração mensal de acordo com o determinado na Lei Municipal nº1368/2023, prevista para o respectivo cargo e deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o que constará do respectivo instrumento contratual, aplicando-se no que couber as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas/RS, 23 de março de 2026.



Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal



Justificativa do Projeto de Lei nº 14/2026

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores(as).

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para contratação emergencial de 01 (um) Veterinário, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado sendo que a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário está autorizada quando para atender necessidades emergenciais da Administração Pública.

A Presente contratação é justificada pelo fato de que a presente área de atuação necessita um profissional veterinário para atender a população a qual não pode ficar desassistida.

Por tal razão visando o atendimento a legislação federal e levando-se em consideração o acima exposto, justifica-se o excepcional interesse público, sendo que a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário, para atender necessidades emergenciais da Administração Pública, encontra-se respaldada em Lei Municipal.

Quanto à necessidade de impacto orçamentário financeiro para contratação de pessoal por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, cabe destacar que não existe a necessidade de realização deste, pois a despesa não é superior a dois exercícios.

Esperando contar com apreciação e colaboração dos nobres vereadores para aprovação do referido Projeto de Lei, aproveita a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Tunas/RS, 23 de março de 2026.


Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal